CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 359, DE 2005.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 42, X, c/c o art. 73, I, do Regimento Interno, considerando o teor do Memorando nº 30/2005-CPI da Saúde,

RESOLVE:

I - COLOCAR à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito/Saúde, criada pelo Requerimento nº 1.779/2005, enquanto durarem os trabalhos da Comissão, o servidor requisitado a seguir relacionado:

NOME	MATRÍCULA	INSTRUMENTO DE CESSÃO	UNIDADE CEDENTE
ECIVAL JACINTO DA SILVA	27.283-3	Ofício n. 42/2005-DPC	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

II - DETERMINAR que, ao término dos trabalhos da CPI, o servidor retorne ao seu órgão de origem.

Brasília, 12 de maio de 2005.

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente